



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 202312062246  
Data emissão: 06.12.  
Hora: 10:31  
Responsável: Gerso Guzzo  
Câmara M. Três Barras PR

### PROJETO DE LEI Nº 2581/2023

Data: 05/12/2023

**SÚMULA:** Altera o número de vagas dos cargos de cozinheiro e enfermeiro, constantes da Lei Municipal nº 2416, de 16/01/2023, e dá outras providências.

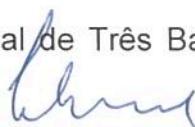
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica alterado o número de vagas dos cargos de cozinheiro e enfermeiro, constantes da Lei Municipal nº 2416, de 16/01/2023, como especificamos no anexo nº I.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2416/2023, com suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS- AO PROJETO DE LEI Nº 2581/2023  
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Cozinheiro	15	40	2
2	Enfermeiro	15	40	18-C

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,  
em 05 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2581/2023

Visa o presente Projeto de Lei alterar o nº de vagas do cargo de cozinheiro e enfermeiro, constante da Lei Municipal nº 2416/2023, de 16/01/2023, com a alteração feita pela Lei nº 2250/2023 de 10/10/2023.

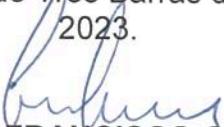
Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras, o Município homologou Concurso Público, e entre quais as vagas de cozinheiro e enfermeiro.

Assim, as vagas estão abertas no quadro de serviço temporário, mas como serão chamados para as vagas efetivas há a necessidade de aumento de vaga proposta neste Projeto de Lei.

Como já há pedido de chamamento de aprovados, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 521/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 05 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.  
Antenor Carlos da Motta  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2581/2023, que altera o nº de vagas do cargo de cozinheiro e enfermeiro, constante da Lei Municipal nº 2416/2023, de 16/01/2023, com a alteração feita pela Lei nº 2250/2023 de 10/10/2023.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

RECEBIDO 06/12/2023  
Antônio A. Lischuischy Jr  
Câmara M. Tres Barras/PF



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2581/2023** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 11/12/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2581/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de dezembro de 2023.

**ANDRÉIA PEREIRA**  
Presidente

**IVONE B. BRANDT**  
Secretária

**GILMAR BISSOTO**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

#### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2581/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 11/12/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2581/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de dezembro de 2023.

**DIRCEU DUARTE**  
**Presidente**

**GILMAR BISSOTO**  
**Secretário**

**TATIANE R. ZANCHETA**  
**Membro**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2581/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **IVONE B. BRANDT, DIRCEU DUARTE e KAINAN MAXOEL DA SILVA**, reuniram-se em data de 11/12/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2581/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de dezembro de 2023.

**IVONE B. BRANDT**  
Presidente

**DIRCEU DUARTE**  
Secretário

**KAINAN MAXOEL DA SILVA**  
Membro